



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Licitações



Contrato Administrativo nº. 39203/2019
Referência: Adesão nº. 2.8.010/2019

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EM ATA
PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Av Cel. Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.834/0001-51, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**, Brasileira, Casada, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro nesta cidade de Monteiro - PB, portadora do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 – 2ª VIA – SSDS/PB, e de outro lado a **PAPELARIA ROCHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Presidente João Pessoa, 39, Centro, Campina Grande – PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.412.020/0001-70, neste ato representado por **MÁRCIA TARRADT ROCHA**, portador do CPF nº. 473.755.824-91, e da Identidade Civil nº. 1.001.843 – SSP/PB, de ora em diante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da **REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. **39203/2019**, decorrente do Processo de Licitação nº 039/2019 – Adesão nº 2.8.010/2019, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo:
Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 13.778,36 (Treze mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), ficando o referido contrato com o Valor



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Licitações



Total de R\$ 83.898,06 (Oitenta e três mil oitocentos e noventa e oito mil reais e seis centavos).

124	Papel A4 c/500fls	PCT	625	R\$ 21,85	R\$ 13.656,26
150	Pasta plástica c/elástico 17 mm A-17	UND	37	R\$ 3,30	R\$ 122,10

Parágrafo Único – Que em virtude dos acréscimos as partes contratantes fazem este Termo Aditivo, com base na Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor.

CLÁUSULA SEGUNTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, jústas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 04 de Maio de 2020.


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
PELA CONTRATANTE


MÁRCIO TAVIEIRA ROCHA ALMEIDA
PAPELARIA ROCHA LTDA
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Licitações



TESTEMUNHAS:

Kezia Maria Cavalcante Mourão
Luizana Rachel Batista Martins

